

**REGISTROS ECLESIAÍSTICOS E CARTORIAIS, FONTES E DOCUMENTAÇÃO:
POSSIBILIDADES, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA AS PESQUISAS EM
ESCRavidÃO NO BRASIL – TRIÂNGULO MINEIRO - MG***

AURELINO JOSÉ FERREIRA FILHO*

PEDRO AFFONSO DE OLIVEIRA FILHO*

As pesquisas em escravidão no Brasil, especificamente aquelas que trabalham com documentos cartoriais e eclesiásticos referentes aos séculos XVIII e XIX, contam com significativo corpus documental que se encontra em importantes arquivos públicos¹, mas também, e principalmente, em posse de um número significativo de cartórios, fóruns, paróquias e cúrias diocesanas das pequenas cidades do interior, não sendo diferente para o estado de Minas Gerais e para a região do Triângulo Mineiro.

Corpus documental produzido no cotidiano da vida civil e eclesiástica da sociedade escravista brasileira, que, quando em posse de cartórios e fóruns das pequenas cidades, se encontram, geralmente, em precárias condições de preservação, não organizados, muito menos sistematizados de maneira a facilitar o trabalho do pesquisador², obrigando-o a trabalhar em uma perspectiva quase arqueológica, em que todo cuidado é pouco, sob risco de deterioração do documento. Entretanto, as pesquisas com esta documentação tem possibilitado um número significativo de trabalhos tanto no campo social como demográfico (SCOTT, 2002; LOIOLA, 2007), possibilitando, a partir da década de 1980, tangenciar importantes aspectos e dimensões das relações escravistas no Brasil (LARA, 1995).

* Parte deste artigo foi enviada, com modificações, para os Anais do VI Simpósio Nacional de História Cultural, UFPI, 24 a 28/06/2012, Teresina, Piauí.

* Professor da Universidade Federal de Uberlândia – UFU | Campus Pontal

* Graduado pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU | Campus Pontal

¹ Entre tantos outros, cito o Arquivo Público de Uberaba-APU e o Arquivo Público Mineiro – APM.

² Não sendo esta a realidade dos documentos de posse da Igreja.

A análise desta documentação tem possibilitado, portanto, colocar em evidência sujeitos, que— ao contrário do que afirmava a historiografia tradicional— forjavam importantes estratégias que possibilitavam significativo domínio sobre suas vidas (SHALOUB, 1990) e importantes enfrentamentos ao sistema escravista brasileiro (LARA, 1995;1998).

Corpus documental composto por livros tombo, livros paroquiais de registros de nascimento, de batismo, de matrimônio e de óbitos; inventários e testamentos *post-mortem*, listas de escravos, cartas e registros de alforrias, entre outros. A análise desta documentação suscita questões em torno da composição de famílias cativas e de relações de compadrios, famílias espirituais, relação entre cativos e senhores, paternalismo e manumissões; dimensões de liberdades, condições de vida e de morte de cativos (BARBOSA, 2008; PORTO, 2006), entre outras tantas possibilidades temáticas que perpassaram a escravidão brasileira.

Abordam-se aqui, portanto, possibilidades de diálogos, desafios e perspectivas com documentação eclesiástica e cartorial como corpus documental para as pesquisas em escravidão no Brasil. Objetiva-se neste breve ensaio, por meio da documentação eclesiástica das paróquias de São José do Tijuco, Nossa Senhora Mãe dos Homens do Campo Belo e de Nossa Senhora do Carmo do Prata do Imperador, atuais municípios de Ituiutaba, Campina Verde e Prata, Pontal do Triângulo Mineiro (MG), apreender aspectos da relação Igreja e escravidão na região. O corpus documental aqui trabalhado é composto por Livros Tombo, registros eclesiásticos de batismos, de matrimônio e de óbitos de escravos, bem como inventários post-mortem.

O povoamento do território em que se encontram as paróquias de São José do Tijuco (atual catedral São José), fundada em 1866, Nossa Senhora Mãe dos Homens do Campo Belo (atual paróquia Medalha Milagrosa), fundada em 1835 e a paróquia de Nossa Senhora do Carmo do Prata do Imperador (atual paróquia Nossa Senhora do Carmo), fundada em 1811, remonta à primeira metade do século XIX, compondo o julgado de Desemboque (atual distrito da cidade de Sacramento), que juntamente com o julgado de Araxá compreendia o território do atual Triangulo Mineiro (MG) até o início do XIX.

Região de aproximações e limites administrativos e eclesiásticos: em 1816 D. João VI separou os julgados de Araxá e Desemboque da capitania de Goiás e os anexou á capitania

de Minas Gerais, mais especificamente à Vila de Paracatu do Príncipe. Sendo que apenas por volta do final do século XIX instituiu-se a prelazia de Uberaba, assumindo a responsabilidade religiosa e eclesiástica dos arraiais e paróquias da região em tela. Eclesiasticamente, porém, o território continuou anexado à diocese de Goiás até o início do XX, quando foi criada a província eclesiástica de Uberaba em 1892 (FERREIRA 1957). Ficando, portanto, a vida eclesiástica desta parte das Gerais submetida à autoridade do bispo diocesano de Goiás até o início do XX, que, por sua vez, reclamava para a cúria de sua diocese parte da documentação produzida.

Registros de batismo, de matrimônio e de óbito: Igreja escravidão e estrutura eclesiástica

Na América católica os assentos eclesiásticos de batismos, matrimônios e óbitos generalizaram-se a partir do Concílio de Trento (1545 - 1563) como forma de controle, expansão do poder e da estrutura eclesiástica da Igreja. As Ordenações Filipinas (1595 - 1603) e as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707)³ vieram reafirmar a utilidade desses registros e ordenar que também os escravos fossem batizados como forma de domínio sobre todos os segmentos sociais do vasto império católico.

Durante os séculos XVIII e início do XIX a produção destes documentos ganhou características específicas devido à ligação do clero com a máquina burocrática do Estado monárquico⁴. Estes procedimentos fizeram com que surgisse no Brasil, assim como nos demais domínios católicos, uma série documental composta por assentos de batismo, de casamento, de óbito e papéis diversos referentes a escravos, documentos que podem ser

³ As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, do arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, foi promulgada em 1707. Esta legislação canônica objetivou a adaptação das normas eclesiásticas à realidade local da colônia portuguesa.

⁴ Ligação esta que remonta mesmo ao tratado do Padroado português celebrado entre a Igreja católica e o rei de Portugal, no qual o rei português passava a ter o exclusivo da organização e financiamento das atividades religiosas não na só na América colonial, mas em todo o domínio português.

considerados as mais promissoras entre todas as fontes disponíveis para o estudo da escravidão africana nas Américas. (LARA 2000).

A historiografia sobre as práticas religiosas na América portuguesa tem apontado as dificuldades encontradas pela Igreja para se estabelecer padrões e normas do catolicismo doutrinal da teologia do direito canônico na colônia, destacando a prática de um catolicismo popular marcado pela precariedade da estrutura eclesiástica nesta porção do império português. Se esta foi a realidade entre os séculos XVI ao XVIII, para a região aqui abordada constata-se uma significativa estrutura administrativa eclesiástica, sendo notável o número de capelas fundadas já na primeira metade do XIX.

Tabela: Capelas fundadas no século XIX | Território do atual Pontal do Triângulo Mineiro (MG)

Ano	Denominação \ Localização
1809	Capela de Santo Antônio do Lajeado, do arraial da Farinha Podre, elevada em 1817 a matriz de Santo Antônio e São Sebastião do Verava (Uberaba)
1811	Provisões para ereção da capela de Nossa Senhora do Carmo do Prata, ao que parece o patrimônio da capela foi doado no mesmo ano, elevado em 1840 a matriz, quando as obras da mesma se finalizaram
1818	Capela do Santíssimo Sacramento de Borá, elevada a matriz de Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento em 1857
1823	Capela de Nossa Senhora das Dores do Campo Formoso, o patrimônio foi doado em 1812
1825	Capela de São Francisco das Chagas de Monte Alegre elevado em 1840 a matriz
1832	Capela de São José do Tijuco (Ituiutaba) com patrimônio doado em 1820, elevado em 1839 a matriz.
1835	Capela de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Campo Belo, elevada a matriz em 1869.
1836	Capela de Nossa Senhora do Carmo de Frutal, com patrimônio doado em 1831, elevada a matriz em 1869
1837	Curato da Missão da capela de São Francisco de Sales, elevado a matriz em 1873.
1835	Capela do Senhor Bom Jesus de Cana Verde (Araguari) elevada à matriz em 1870.
1842	Capela de Nossa Senhora da Abadia do Bom Sucesso (Tupaciguara) elevada em 1853 à matriz
1842	Capela de Nossa Senhora do Carmo e São Pedro do Uberabinha (Uberlândia), elevada em 1853 a matriz
1850	Capelas de Nossa Senhora do Carmo e Santa Maria Maior (Miraporanga)
1855	Capela de Nossa Senhora do Rosário da Boa vista do Rio Verde (Monjolinho) Prata
1858	Capela de Nossa Senhora da Conceição no garimpo (Conceição das Alagoas)
1880	Capela de São Miguel Arcanjo, do Veríssimo, na mata do Veríssimo, próximo a Uberaba.

A documentação eclesiástica e cartorial produzida no cotidiano eclesiástico da Igreja e nos cartórios de registros civis entre os séculos XVIII e XIX muito pode nos revelar sobre a sociedade escravista colonial e imperial. A atual região do Triangulo Mineiro (MG) é rica em documentação eclesiástica e cartorial do XIX. Compõe este *corpus* documental Livros Tombo, livros de registros de batismo, matrimônio e óbito, inventários *post-mortem*, entre outros.

No tocante a documentação eclesiástica, destaca-se a relação entre Igreja e escravidão, que se configurava, entre outros aspectos, pelo exercício do poder eclesiástico e administrativo por parte da Igreja e pela posse de escravos por ordens e membros do clero. Sugerindo que a exclusividade sobre o direito dos registros eclesiásticos desde o nascimento— com o registro de nascimento— à morte— com o registro de óbito— passando pelo registro de matrimônio, atribuía à Igreja uma importante dimensão de poder naquela relação, não sendo diferente para o clero local.

Carta datada de 1872, anexada ao I livro tomo da igreja matriz de São José do Tijuco, de autoria do bispo diocesano de Goiás, Dom Joaquim Gonçalves de Azevedo, e enviada ao vigário encomendado de São José do Tijuco, padre Manuel Esteves Balançoela Lira, orientava-o como agir e lidar nos casos referentes a escravos e senhores em sua paróquia, as instruções eram claras: os padres não deveriam intervir em assuntos que se referissem ao comércio e aos leilões de escravos, e muito menos opinar a respeito dos castigos impostos a estes por seus senhores.

Documentação eclesiástica e cartorial, sociabilidades e resistências

Esta documentação nos permite tangenciar aspectos de um universo permeado por práticas de sociabilidades, solidariedade e significativas resistências ao sistema escravista brasileiro, com destaque para a constituição da família e da família espiritual cativa, nos revelando, inclusive, a possibilidade da união entre escravos e livres ou libertos; condições de trabalho, moradia, alimentação, saúde, vida e morte cativa.

Possibilidades estas percebidas pela historiografia sobre escravidão no Brasil pós 1980, como aponta LARA (2007):

“A partir da década de 1980, os estudos sobre a escravidão dos africanos e seus descendentes no Brasil, passaram por transformações que redimensionaram a abordagem do tema. Questionando as amarras estruturais de paradigmas explicativos fixados na década de 1960, vários pesquisadores enfatizaram a necessidade de procurar outras perspectivas de análises. Ao criticar o enfoque estritamente macroeconômico e a ênfase no caráter violentos e inexorável da escravidão, observaram que o resultado da maior parte da produção sobre o tema era uma história que, mesmo sem o desejar, era uma história que se apoiava numa ótica senhorial que era inevitavelmente excludente. Recuperando movimentos e ambiguidades que antes poderiam parecer surpreendentes, valorizaram a

experiência escrava, que passou a ser analisadas com base em outros parâmetros . Assim, os valores e as ações dos escravos foram incorporados como elementos importantes para a compreensão da própria escravidão e de suas transformações” (LARA, 2007, p25).

O assento de matrimônio dos escravos João Arruda e Leocádia Maria Francisca, realizado em nove de maio de 1849, nos permite vislumbrar aspectos da complexidade e amplitude das relações escravistas no Brasil, com destaque para possibilidade da união entre livres e cativos:

Aos nove de maio de 1849 o reverendíssimo superior o padre Jerônimo Gonçalves de Macedo da congregação da missão brasileira e visitante ordinário deste bispado de Goiás depois de proclamados canonicamente e tomados os depoimentos verbais e sem impedimento algum, nesta capela do Campo Belo, da mesma congregação recebe em face da Igreja em matrimônio, os contratantes João Arruda, filho legítimo de José de Arruda e de Leocádia Maria Francisca, nascido e batizado na vila de Ihi, e Josepha escrava de Manoel Garcia Leal, sendo testemunhas João Leal Machado e Rita escrava desta capela do Campo Belo da congregação da missão. Para constar fiz este acento no qual eu assigno Gonçalves Pe da Missão. (I Livro de Registros de Casamento da paróquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Campo Belo, 1849, pag. 12).

Registra-se que João Arruda era livre (com nome e sobrenome e sem a denominação escravo acrescida à sua identificação) e Josepha, escrava, pertencente a Manuel Garcia Leal. O padrinho João Machado, provavelmente da parte de João, também era livre, mas a madrinha, Rita, provavelmente da parte de Josepha, era escrava, denotando a extensão das possíveis redes e laços de sociabilidades, solidariedades e estratégias (tanto para escravos como para senhores) no cotidiano escravista brasileiro.

Entre os registros eclesiásticos, os registros de óbitos diferenciavam-se, pois poderiam ser lavrados tanto na esfera civil quanto na eclesiástica, na inexistência de cartórios de registro civil na localidade. Encontramos no 1º. Cartório de registros civis do município de Prata do Imperador um significativo número de registros, ente eles o da escrava Anastácia, pertencente a Ana Maria Vilela, que teve seu óbito assentado naquele cartório:

Aos 13 dias do mês de junho de 1884 neste distrito de paz da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo do Prata, província de Minas Gerais compareceu em meu cartório Antônio Jervásio Rimbaud e declarou haver falecido Anastácia crioula de cor parda e cativa de sua esposa a senhora Ana Maria Vilela, declarou que faleceu no dia 11 de julho do corrente ano de tifo, com 14 anos, de naturalidade brasileira e filia de Eva crioula e pai desconhecido, sendo Eva escrava de sua esposa a senhora Ana Maria Vilela. (1º. Cartório de registros civis do município do Prata do Imperador)

No tocante ao trabalho com assentamentos eclesiásticos para as pesquisas em escravidão, se tratando dos registros de óbitos de escravos, o principal desafio, entre outros, é considerar as especificidades dessa fonte, a começar pelo fato de que inúmeros registros eram lavrados em data posterior à morte do assentado, podendo conter muitas ausências.

(...) dos registros paroquiais, os de óbitos são por certo, os menos confiáveis, já que a morte não precisava ser assistida por padres, elemento fundamental em batizados e casamentos. Moribundos e seus familiares poderiam simplesmente prescindir da sua presença. Era na realidade uma escolha. Pode-se imaginar que muitas pessoas, em particular escravas, morreram e foram enterradas sem conhecimento dos párocos. Não podemos, entretanto, maximizar os sub-registros. Muitos que morreram “sem sacramentos” mesmo “por não procurarem” tiveram seus óbitos anotados. Por outro lado, sacramentos e encomenda do corpo para a população livre e até liberta (que pelos números tendiam a reproduzir costumes do mundo dos livres) informada pelas práticas católicas teriam que ser feitos pelos padres, visando facilitar os caminhos das almas. (FARIA: 2010 p. 285).

Quando lavrados na esfera civil estes registros traziam informações precisas sobre procedência, filiação, idade e as circunstâncias da morte. Porém várias lacunas eram deixadas em relação aos sacramentos recebidos. Sabemos por meio do registro de óbito de Anastácia que ela era filha da escrava Eva, era de cor parda, de naturalidade brasileira e que morreu aos 14 anos de tifo, mas não sabemos nada sobre quais sacramentos teria recebido até a sua partida. Já quando realizados na esfera eclesiástica – a depender das posses e da posição social – frisa-se os sacramentos recebidos pelo morto durante sua passagem pela terra.

Apesar de suas lacunas, os registros de óbitos de escravos nos permitem conhecer, entre outros, importantes aspectos referentes às condições de violência cotidiana, trabalho, alimentação, higiene, moradia e saúde às quais o escravo estava submetido. Sendo assim, juntamente com os registros de matrimônio e batismo, se constituem em importante *corpus* documental para pensarmos o universo escravista brasileiro.

Igreja, escravidão e controle: Irmandade do Rosário de São José do Tijuco

A documentação eclesiástica, para além do que já foi apontado, é de grande valor também por revelar dimensões da relação da Igreja e do clero com os membros da comunidade local, e, sobretudo com os homens pretos, fossem escravos ou libertos. Sabidamente, se as irmandades de homens pretos significaram importantes dimensões de autoafirmação e liberdade para aqueles, também era um importante instrumento de controle

por parte da Igreja sobre aquela parcela da população colonial e imperial (RUSSELL-WOOD, 2005).

Entre a documentação eclesiástica, os livros Tombo, por registrar a dinâmica eclesiástica e civil paroquial, também se constituem em importante documentação para apreendermos, entre outros, aspectos da relação Igreja e escravidão no Brasil escravista, uma vez que eventos e acontecimentos, religiosos ou não, de interesse da Igreja, diretamente ligados à paróquia local, como a chegada de um novo pároco, um acontecimento importante na paróquia ou no mundo eclesiástico, visita a outras paróquias; cartas pastorais expedidas pelas diversas instancias da Igreja, entre outros acontecimentos, eram registrados nestes livros. Enfim, registrava-se o cotidiano eclesiástico e civil das paróquias, como a chegada do Padre Ângelo Tardio Bruno na paróquia de São José do Tijuco, registrada no I Livro Tombo da igreja matriz de São José do Tijuco, 1884:

(...) Contudo no dia 8 de dezembro de 1882, em visita pastoral a São José do Tijuco, por convite dos povos desta paróquia que se achava sem vigário, aqui cheguei e me foi dito que ficasse, o senhor Antônio Pedro Guimarães e outros ilustres disseram que haviam levantado a quantia de 600 mil réis e organizado um abaixo assinado dirigido ao senhor bispo para que eu ficasse encarregado desta paróquia como vigário, contudo por provisão de 20 de fevereiro de 1883 fui nomeado eu Padre Ângelo Tardio Bruno como se vê pela cópia da provisão seguida (...).(I Livro de atas (Livro Tombo) da igreja matriz de São José do Tijuco, 1884)

Ao registrar que “*o senhor Antônio Pedro Guimarães e outros ilustres disseram que haviam levantado a quantia de 600 mil réis e organizado um abaixo assinado dirigido ao senhor bispo para que eu ficasse*” o registro nos revela dimensões da relação da Igreja com a comunidade local no âmbito eclesiástico e político. Padre Ângelo não só aceitou a proposta e se estabeleceu como pároco da freguesia, recebendo provisão interina em 1884, como neste mesmo ano também se tornou vereador responsável pela freguesia, que até então era ligada à comarca do município de Prata do Imperador.

Também as atas das irmandades e suas festas religiosas eram registradas nos Livros Tombos. A Irmandade do Rosário da paróquia de São José do Tijuco, conhecida como Irmandade dos Irmãos Pretos de Nossa Senhora do Rosário, foi registrada no I Livro Tombo da matriz de 1884, nos informando que a mesma já existia desde 1839, data da fundação da Freguesia, momento em que o padre Fortunato encontrava-se à frente daquela paróquia.

No tocante á Festa do Rosário na mesma freguesia – embora estas fossem registradas detalhadamente também nos livros de atas das irmandades – encontramos referências e relatos da sua realização no mesmo I Livro Tombo, em que foi registrada a ata da festa do ano de 1884. Padre Ângelo narra que:

Aos cinco dias do mês de outubro de mil oitocentos e oitenta e quatro nesta igreja matriz se celebrou uma missa em louvor a virgem [nossa senhora do Rosário] seguindo se imediatamente a procissão na qual os captivos quiseram receber a honra de conduzir a imagem de nossa senhora, e na procissão se cantou o terço de nossa senhora com fé dos fiéis, não ouve muita comemoração por não terem sido prevenido o festejo com antecedência e por não terem sido os festeiros apresentados: porem fez o vigário o que pode e convidou os mesmos festeiros para melhor concorrer a (...) e ao festejo pelo ano seguinte aos quais são o senhor Justiniano Luiz da Costa e a exm^a Cândida Maria das Neves Sobrinha, para constar lavro a presente ata. Cônego Ângelo Tardio Bruno. (I Livro de atas (Livro Tombo) da igreja matriz de São José do Tijuco, 1884)

Ao registrar que “*não ouve muita comemoração por não terem sido prevenido o festejo com antecedência e por não terem sido os festeiros apresentados*” o registro nos sugere se tratar da primeira festa da festa do Rosário na freguesia e paróquia de São José do Tijuco. O documento registra ainda o status social daqueles que conduzirão a imagem na festa do próximo ano (1885), os “captivos”, porém, os festeiros, responsáveis pela organização da festa, o senhor Justiniano Luiz da Costa e senhora Cândida Maria das Neves Sobrinha, eram livres, nos possibilitando indagar que mesmo com “autorização e apoio” da Igreja, cabia a esta, e por extensão, à sociedade branca o controle da festa negra.

Tudo indica que em 1884 os negros realizaram seus festejos dentro de sua capela, que, segundo o memorialista Camilo Chaves, foi construída pelos escravos. Chaves (1953), narra de forma idílica que:

Os escravos, sempre descalços - símbolo da escravidão- tinham o dia de sábado para trabalhar em proveito próprio, quando pertenciam a senhores esclarecidos. Escravos e negros libertos ergueram com sacrifício uma capela, também no largo, do lado oposto da matriz. (CHAVES, 1953, p.227)

Embora não caiba aqui adentrar no ainda em aberto debate sobre a brecha camponesa, no tocante ao direito dos escravos cultivar e criar em suas terras, sendo mesmo esta uma estratégia tanto senhorial como dos escravos (LARA, 2007), o fato é que por ocasião da visita do bispo diocesano à freguesia no mesmo ano Cônego Ângelo narra que:

(...) Resolvi para satisfazer os fiéis mandar fazer um altar a Maria do Rosário dentro da Igreja Matriz para solenizar os festejos e os atos em louvor da virgem, e quando vier o senhor bispo em visita pastoral como avia prometido mostrar-lhe a situação para obter licença para destruir e aproveitar as madeiras e tijolos em benefício da Matriz (...). O que tudo fez o Ex. Sr bispo não só deu-me faculdade de tudo fazer como ordenou que qualquer quantia que a capela possuísse podia empregá-la em benefício da Matriz, como qualquer quantia que fosse doada a Nossa Senhora do Rosário, e ordenou que a festa fosse feita na mesma Matriz, celebrada a missa no altar feito em ocasião de festas a Nossa Senhora do Rosário cuja festa deve ser celebrada em dia próprio como é de lei eclesiástica (...). (I Livro de atas (Livro Tombo) da igreja matriz de São José do Tijuco, 1884 e 1912)

A derrubada da capela de Nossa Senhora do Rosário, construída pelos negros, constituiu-se em ato ambíguo, podendo significar mesmo um ato de intolerância por parte do Cônego. Neste caso, reproduzindo práticas de cerceamentos às manifestações negras, cerceamentos estes que ganhavam contornos já no início do XIX, uma vez que até então eram permitidos os grandes encontros das populações negras como as congadas e os cucumbis⁵ nas cidades de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Entretanto, a partir dos anos 1882 a polícia começou a prender os "que dançavam o batuque" e passou a proibir as danças e procissões organizadas pelas irmandades de escravos, como a do Rosário, São Benedito e São Sebastião, por causa das "desordens, bebedeiras e ameaças à ordem pública" (KARASH, 1989).

Se tratando da ação de Cônego Ângelo, a resposta por parte dos negros não tardou, e na mesma carta pastoral narra-se ainda que no ano seguinte os membros da irmandade negra não compareceram á procissão e ao terço rezados pelo Cônego. Ao que o padre respondeu ameaçando acabar com os festejos dos negros.

O documento é precioso por narrar o instante em que, muito provavelmente, se iniciou uma das mais antigas tradições negras da paróquia de São José (atual matriz São José, atual cidade de Ituiutaba), mantida até os dias atuais: o momento em que a festa de Nossa Senhora do Rosário realizada pelos negros, passou a ter acesso ao interior da igreja matriz por meio da participação dos seus ternos de congo na missa rezada anualmente em homenagem a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.

⁵ Manifestação festiva, provavelmente surgido na Bahia no XIX, foi daí levada ao Rio de Janeiro pelos negros. Realizava-se no Natal e no Carnaval.

Entretanto, o relato da festa do rosário do ano de 1885, lançado como ata ainda no mesmo Livro Tombo de 1884, não revela conflitos aparentes, nele Cônego Ângelo aponta que:

No dia 5 de outubro de 1885 solenizou se a festa de nossa senhora do rosário com todo o seu brilhantismo e cerimônias de costume; foram louvados os festejos pelo zelo e devoção que tiveram para com o brilhantismo da mesma festa; houve missa com musicas e procissão a tarde. A Acta que descreve todas as actas da dita festa e a nomeação dos novos festeiros está lançada no livro competente da irmandade de nossa senhora do rosário, o que para constar escrevi esta acta que assigno. São José do Tijuco 6 de outubro de 1885. Cônego Ângelo Tardio Bruno. (I Livro Tombo da igreja matriz de São José do Tijuco, 1884 , p.14.)

As festas organizadas por irmandades em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e outros santos católicos era um dos momentos mais simbólicos e importantes do fazer dessas associações, sendo, entretanto, vistas com desconfiança por autoridades civis e religiosas, e sempre passiva de conflitos, como o narrado no Livro Tombo da Paróquia de São José do Tijuco. Autoridades estas preocupadas com a “ordem” e com o não cumprimento das determinações tridentinas, uma vez que essas festas costumavam imbricar práticas sagradas e profanas, tanto nas comemorações externas como naquelas realizadas dentro das igrejas (LARA, 1999).

Além das missas com músicas mundanas, sermões, *Te-Deum*, novenas e procissões, eram parte importante as danças, coretos, fogos de artifício e barracas de comidas e bebidas, e em geral a população escrava não perdia a oportunidade de tocar suas músicas e "bataques" e dançar suas danças. Locais privilegiados para a manifestação da religiosidade popular, rituais de intercâmbio de energias entre os homens e divindades, um investimento no futuro, tornando a vida mais interessante e segura (REIS, 1991). Não sendo diferente na festa de Nossa senhora do Rosário que acontece até os dias de hoje na atual cidade de Ituiutaba, Triângulo Mineiro – MG.

Por fim, entendemos que as irmandades, por seu caráter de ajuda mútua, identidade e solidariedade, mas também por sue caráter pedagógico, de controle, cooptação e coerção, entre outros, também se constituíam como lugar privilegiado de domínio do clero na relação Igreja e escravidão (RUSSELL-WOOD, 2005).

Igreja e posse de escravos

Os registros eclesiásticos, por sua vez, no revela também a extensão da Igreja e dimensões de seu poder enquanto proprietária de escravos por meio da posse de cativos por padres e ordens religiosas, sendo este um elemento a se destacar na relação entre Igreja e escravidão, o que colocava-a como importante componente da elite⁶ escravista brasileira, não sendo diferente para a região pesquisada. Sendo que a região possuía um expressivo número de cativos⁷, e o acervo documental eclesiástico com o qual trabalhamos atesta a posse de cativos por parte de ordens e padres locais, com destaque para a ordem da Congregação da Missão Brasileira, também conhecida como padres lazaristas ou irmãos vicentinos, situada no arraial do Campo Belo, atual município de Campina Verde.

O registro de matrimônio dos escravos Joaquim pedreiro e Antônia Criola, escravos da Congregação da Missão, assentado no I Livro de Registros de Casamento da paróquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Campo Belo, 1850, nos remete à posse de cativos por parte da Igreja local.

Aos nove de abril de mil oitocentos e cinqüenta o padre Antonio Valeriano Gonçalves de Andrade da Congregação da Missão Brasileira, sob licença do visitante ordinário deste bispado de Goiás, o padre Jerônimo Gonçalves de Macedo, da mesma congregação, depois de proclamados canonicamente e tomados os depoimentos verbais e sem impedimento algum, nesta capela do Campo Belo, da mesma congregação recebe em face da Igreja em matrimonio, os contratantes Joaquim pedreiro e Antonia Criola, filha legitima do falecido Pedro de Nação e Cândida de Nação, todos escravos da Congregação da Missão, sendo testemunhas o padre João Vicente de Macedo e Maria Cunha, para constar fiz este acento no qual assigno Pe. Antonio Valeriano Gonçalves de Andrade, padre da missão. (I Livro de Registros de Casamento da paróquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Campo Belo, 1850).”

Destaca-se que o padre Antônio Valeriano Gonçalves de Andrade, da Congregação da Missão Brasileira, celebrou o matrimonio sob licença do visitante ordinário deste bispado

⁶ Embora não se pretenda fazer aqui uma discussão em torno do papel de elite ocupado pela Igreja na América portuguesa, sua extensão e limites; e mesmo considerando as limitações das análises de Mosca e Pareto, apontadas por José Murilo de Carvalho (2003) no tocante aos limites de análises destes autores, consideramos ser oportuno pensarmos a Igreja como elite exercendo seu poder por meio da força social, econômica e de persuasão que aquela possuía a partir de aspectos das análises daqueles autores.

⁷ O Censo de 1872 traz os números de escravos para a região pesquisada. Também LIBBY, 1988, apresenta tabelas com os mesmos números.

de Goiás, padre Jerônimo Gonçalves de Macedo, uma vez que as paróquias da região, como já apontado, ainda se submetiam ao bispado de Goiás.

A denominação “de nação”, aplicada aos escravos Pedro e Cândida, faz supor que os mesmos eram africanos, muito embora saibamos que os indicativos de procedência aplicados aos escravos no Brasil são questionáveis, sendo muito mais denominações atribuídas a estes por seus traficantes (CORRÊA, 2006). Já a filha de Pedro e Cândida, a escrava Antônia “Crioula”, nasceu no Brasil. Sendo que a testemunha Maria da Cunha era livre (com nome e sobrenome), atestando mesmo a complexidade dos possíveis arranjos presentes no sistema escravista brasileiro, como já analisado.

Antônia foi registrada como filha legítima o que significava que seus pais, Pedro e Cândida, também escravos, contraíram matrimônio no seio da Igreja. Antônio, Pedro e Cândida, pais e filha, pertenciam à Congregação da Missão brasileira, assim como o padre que celebrou o matrimônio e o padrinho, padres João Vicente de Macedo e Antônio Valeriano Gonçalves de Andrade, respectivamente, o que denota dois fatos importantes: primeiro, o empenho dos clérigos para que seus escravos constituíssem famílias casando-os; segundo, a permanência de escravos, e até famílias, em poder dos mesmos senhores, religiosos ou não, por mais de uma geração de cativos (FUNES, 2006), sugerindo, por fim, que a ordem da Congregação da Missão Brasileira detinha um significativo e longo plantel de escravos na região.

Também os padres seculares locais (que não pertenciam a ordens), entre eles o padre Antônio Dias de Gouvêa, possuíam significativos plantéis de escravos. Segundo o memorialista Camilo Chaves, (ACAIACA, 1953), quando foi para a freguesia de São José, o padre Antônio Dias de Gouvêa e seus sobrinhos trouxeram consigo da região de lavras do funil ao menos 15 escravos. “*Sendo de família abastada, como é sabido, provavelmente adquiriram muitos outros, até com certo grau de instrução*”. Narra o memorialista:

“Dois macróbios, escravos do PE. Gouvêa - André e Policarpo ajudavam missa em latim e faziam tanta coisa interessante, inclusive narravam memórias excelentes sobre os fatos da época. [...] (Antônio Dias de Gouvêa) Mantinha no Espriado uma criação de negros de raça, excelentes para as fainas agrícolas, que lhe rendiam um bom lucro, aplicando métodos de seleção pouco ortodoxos. Faleceu em 1863, aos 73 anos de idade, com inventário no cartório do Prata. (CHAVES, 1953, P.199)

O apontamento de Camilo Chaves levanta algumas questões intrigantes. Podemos supor que ao se referir a uma “*criação de negros de raça, excelentes para as fainas agrícolas*” o memorialista se referia á uma fazenda na qual o padre Gouveia mantinha um significativo número de escravos para o trabalho e também para reprodução natural. Por outro lado, é de se indagar o que o memorialista queria afirmar com as expressões “*aplicando métodos de seleção pouco ortodoxos*” e “*negros de raça*”. É provável que, com esta segunda expressão, se referisse a escravos africanos. Seja como for, destaca-se no inventário de Padre Gouveia o grande número de escravos com menos de 12 anos de idade em sua propriedade, somando-se 60 indivíduos. Números estes que corroboram com a suspeita de que a reprodução natural era a base da manutenção dos planteis escravos do Triângulo Mineiro oitocentista.

Padre Gouveia era sem dúvida um dos grandes proprietários de escravos na região, seu inventario *post-mortem* revela a posse de 124 indivíduos dentre crianças recém-nascidas a idosos com mais de 80 anos. Os escravos de 13 a 85 anos somavam 64 indivíduos. Os inventários *post-mortem*, juntamente com a documentação eclesiástica, configuram-se como importante corpus documental para as pesquisas em escravidão no Brasil, uma vez que a amplitude desta documentação abre inúmeras possibilidades tanto no campo demográfico como no campo social.

O assento de óbito de Daniel, escravo pertencente ao Vigário José Gomes de Lima, registrado no 1º. Cartório do município do Carmo do Prata do Imperador também nos releva a posse de escravos por parte da Igreja local:

Aos 5 dias do mês de agosto de 1883 neste distrito de paz da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo do Prata, província de Minas Gerais compareceu em meu cartório Padre José Gomes de Lima e declarou haver falecido Daniel de cor preta e cativo dele declarante faleceu no dia 23 de julho do corrente ano de naturalidade e filiação ignorada.

Destaca-se que Daniel faleceu em vinte e três de julho, mas o seu óbito só foi assentado em cinco de agosto, comprovando que este tipo de registro, especificamente de óbito de escravo, poderia ser lavrado algum tempo depois do ocorrido, fazendo com que tenhamos apenas o que dele narrou o seu proprietário. Sendo este um assento lavrado em

cartório não temos informações sobre quais sacramentos católicos Daniel teria recebido até sua morte, destacando-se assim as ausências desta documentação.

Também o padre Fortunato Alves Pedrosa de Resende, logo que chegou a São José do Tijuco comprou uma vasta extensão de terras, e assim como o padre Gouvêa, adquiriu alguns escravos para o trabalho no campo (CHAVES, 1953), como nos revela o acento de batismo de Tereza, escrava de sua propriedade:

Aos dois de novembro de mil oitocentos e cinqüenta e um baptizei solenemente a inocente Tereza com 32 dias de idade filha legítima de Manoel e Lesenina, todos escravos do Padre Fortunato Alves Pedrosa de Resende, sendo padrinhos Manoel Alves e sua esposa. Vigário Lima. (I livro de registro de batismos. Paróquia de São José do Tijuco, 1851)

Teresa, filha legítima de Manoel e Lesenina, tinha 32 dias ao ser batizada. Seus pais, escravos do Padre Fortunato, haviam contraídos matrimônio no âmbito da Igreja, atestando a existência de escravos de diferentes gerações e de famílias cativas em sua posse. Embora não tenhamos desenvolvido um trabalho de cunho demográfico, uma vez que a documentação analisada apresenta lacunas significativas, os registros eclesiásticos analisados revelam que a Igreja local mantinha em sua posse um significativo plantel de escravos.

Conclusão

Sem dúvida os assentamentos eclesiásticos e cartoriais, referentes ao nascimento, matrimônio, batizado e óbito de cativos, bem como os apontamentos e atas registradas nos livros tombo produzidos entre os séculos XVI ao XIX estão entre as fontes mais profícuas para as pesquisas sobre escravidão no Brasil, revelando, entre outros aspectos, a existência de gerações de cativos e famílias cativas em posse dos mesmos senhores, clérigos ou não, e as dimensões do poder da Igreja sobre as relações escravistas, não sendo diferente na região pesquisada. Revelam, entre tantas outras possibilidades, aspectos da sociedade escravista brasileira, possibilitando estudos no campo da demografia, da cultura, da família cativa e da relação Igreja e escravidão destacando a posse de escravos por parte do clero, mas também sociabilidades, solidariedade, liberdades e resistências ao sistema escravista. Entretanto, quando na posse da Igreja, esta documentação – que se encontra, na maioria das vezes, bem cuidada e organizada – é de difícil acesso ao pesquisador, sendo mesmo necessário contar

com a boa vontade dos párocos locais para que se possa acessá-la. Por sua vez, quando sob a guarda de cartórios e, principalmente, nos “arquivos mortos” dos fóruns das pequenas cidades, esta documentação encontra-se em precárias condições de conservação e de acesso, constituindo-se um desafio para os pesquisadores em escravidão contornar tais dificuldades.

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem, teatro das sombras. Rio de Janeiro. Civilização brasileira, 2003*

CORRÊA, Carolina Perpétuo. *Comércio de escravos em Minas Gerais no século XIX: o que podem ensinar os assentos de batismo de escravos adultos. In: Anais do XII Seminário sobre a Economia Mineira, 2006*

FARIA, Sheila de Castro. *História da Família e Demografia Histórica. In: Ciro Flamarion Cardoso e Ronaldo Vainfas (org.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro, Campus, 1997*

FERREIRA, Orlando. *Descrição de Uberaba. Editora Jardim Uberaba, 1957*

FUNES, Eurípedes Antônio. *Nasci nas matas, nunca tive senhor: História e memória dos mocambos do baixo Amazonas. In: REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). Liberdade por um fio: História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1989*

LARA, Silvia Hunold. *Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa In.: BICALHO, Maria Fernanda. Modos de governar. Ideias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda,*

_____ (org). *Ordenações Filipinas, Livro V. São Paulo: Companhia das Letras. 1999. p. 308. Coleção Retratos do Brasil, 16. 2007*

LIBBY, Douglas C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Brasiliense. 1988*

LOURENÇO, A Luís Augusto Bustamante. *A oeste das Minas: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista - Triângulo Mineiro 1750-1861*. Uberlândia, EDUFU, 2005

PIRATININGA JR., Luiz Gonzaga. *Diretório dos escravos de São Bento*. São Paulo, Hucitec, 1991.

SOARES, Josarlete Magalhães. *Cartografia e ocupação do território: a zona mineira no século XVIII e a primeira metade do XIX*. III Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica. Ouro Preto, 2009

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e Libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

FONTES

Revista ACAICA, Ituiutaba, PMI, 1953

1º. Livro Tombo da Paróquia de São José do Tijuco, 1884

1º. livro de registro da Paróquia de São José do Tijuco, 1851

1º. Livro de Registros da paróquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Campo Belo, 1850

1º. Livro de registo do 1º. Cartório do município do Prata do Imperador, 1883